



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 82428/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento

DATA DE ENTRADA: 11/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00013/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega

CNPJ: 20.274.242/0001-80 INSC. ESTADUAL: 16.423.679-1
RUA: PEDRO ÁLVARO CABRAL, 104 – CENTRO – CEP: 58.400-206
CAMPINA GRANDE-PB FONE: (83) 99615-3254
EMAIL: acmclementino2022@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2024
ABERTURA: 18/03/2024 ÀS: 12H00MINHS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR O FORNECIMENTO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES, PARA CONFEÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS (SEMANA SANTA) QUE SERÃO DOADAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEIXE TIPO CAVALINHA (SEM VÍSCERAS) CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1500	CABO VERDE	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
2	KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: 1 (UM) - PACOTE DE FLOCOS DE MILHO 500GM; 1 (UM) - PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE 400GM; 1 (UM) - UNIDADE DE RAPADURA DE 250GM.	UND	1500	REI DE OURO, ALIANÇA, BREJEIRA	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 31.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RENAN SANTOS SOARES, CPF:079.786.534-98, RG:3405018, FONE: 83 99615-3254

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL E ACATAMOS SUAS DETERMINAÇÕES, BEM COMO, INFORMAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, IMPOSTOS, OBRIGAÇÕES E EFETUAREMOS A ENTREGA DO PRODUTO NO PREÇO E PRAZO CONSTANTES EM MINHA PROPOSTA;

PROCEDENCIA: NOSSOS PRODUTOS SÃO DE ORIGEM NACIONAL.

ALÍQUOTA DO ICMS: 18 % CONSUMIDOR FINAL.

ORIGEM DOS PRODUTOS: TODOS DE ORIGEM NACIONAL.

DECLARAMOS QUE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO INICIAREI A ENTREGA DOS PRODUTOS NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS.

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO NO EDITAL DE PREGÃO E NO CONTRATO.

DECLARAÇÃO: DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SERÁ CUMPRIDO O FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DECLARAÇÃO: DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONALMENTE E INTEGRALMENTE.

CAMPINA GRANDE, 18 DE MARÇO DE 2024.



ACM MERCANTIL LTDA
CNPJ: 20.274.242/0001-80

Recebido
18/03/2024




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00013/2024 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto:	Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: ACM MERCANTIL LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

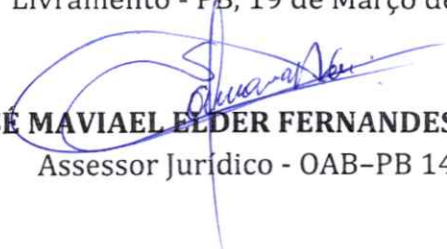
PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 19 de Março de 2024.


JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente:	SOLICITAÇÃO Secretaria de Assistência Social.
Assunto:	Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

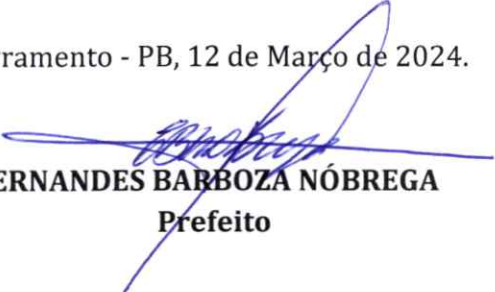
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Livramento - PB, 12 de Março de 2024.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A aquisição dos Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para a confecção das cestas básicas destinadas às famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município de Livramento - PB, durante a Semana Santa, é uma iniciativa que busca proporcionar não apenas alimentos, mas também um momento de conforto, solidariedade e esperança para aqueles que enfrentam dificuldades socioeconômicas em nosso contexto local.

A Semana Santa é um período de significado profundo para muitas comunidades, e é nosso dever, como gestores públicos, promover ações que reforcem os valores de compaixão e apoio mútuo. Ao oferecer essas cestas básicas, incluindo o peixe, que é tradicionalmente consumido neste período, estamos não apenas atendendo às necessidades básicas de alimentação, mas também honrando tradições e fortalecendo os laços comunitários.

Além disso, reconhecemos que a pandemia de COVID-19 agravou as condições de vida de muitas famílias, aumentando o número de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a distribuição desses kits alimentícios se torna ainda mais crucial para garantir que ninguém seja deixado para trás, especialmente em momentos tão emblemáticos como a Semana Santa.

Portanto, esta aquisição é mais do que uma simples compra de alimentos; é um gesto de solidariedade, empatia e cuidado com os membros mais vulneráveis de nossa comunidade. Através dessa ação, esperamos não apenas suprir as necessidades imediatas de alimentação, mas também transmitir uma mensagem de apoio e inclusão, mostrando que estamos juntos nessa jornada de superação de desafios e construção de um futuro mais justo e solidário para todos os cidadãos de Livramento - PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Justificativa para a estimativa de quantitativos.

Livramento - PB, 11 de Março de 2024.


JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
Secretária de Assistência Social

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para a confecção das cestas básicas destinadas às famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município de Livramento - PB, durante a Semana Santa, é uma iniciativa que busca proporcionar não apenas alimentos, mas também um momento de conforto, solidariedade e esperança para aqueles que enfrentam dificuldades socioeconômicas em nosso contexto local.

A Semana Santa é um período de significado profundo para muitas comunidades, e é nosso dever, como gestores públicos, promover ações que reforcem os valores de compaixão e apoio mútuo. Ao oferecer essas cestas básicas, incluindo o peixe, que é tradicionalmente consumido neste período, estamos não apenas atendendo às necessidades básicas de alimentação, mas também honrando tradições e fortalecendo os laços comunitários.

Além disso, reconhecemos que a pandemia de COVID-19 agravou as condições de vida de muitas famílias, aumentando o número de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a distribuição desses kits alimentícios se torna ainda mais crucial para garantir que ninguém seja deixado para trás, especialmente em momentos tão emblemáticos como a Semana Santa.

Portanto, esta aquisição é mais do que uma simples compra de alimentos; é um gesto de solidariedade, empatia e cuidado com os membros mais vulneráveis de nossa comunidade. Através dessa ação, esperamos não apenas suprir as necessidades imediatas de alimentação, mas também transmitir uma mensagem de apoio e inclusão, mostrando que estamos juntos nessa jornada de superação de desafios e construção de um futuro mais justo e solidário para todos os cidadãos de Livramento - PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Peixe tipo cavalinha (sem vísceras) congelado, embalagens de 1KG	UND	1500
DFD 2	Kit de Gêneros Alimentícios, contendo os seguintes produtos: 01(um) pacote de flocos de milho de 50mg; 01 (um) pacote de macarrão espaguete de 400mg; 01 (um) unidade de rapadura de 250mg	UND	1500

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 31.350,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Livramento - PB, 11 de Março de 2024.


JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Peixe tipo cavalinha (sem vísceras) congelado, embalagens de 1KG	UND	1500	13,50	20.250,00
2	Kit de Gêneros Alimentícios, contendo os seguintes produtos: 01(um) pacote de flocos de milho de 50mg; 01 (um) pacote de macarrão espaguete de 400mg; 01 (um) unidade de rapadura de 250mg	UND	1500	7,40	11.100,00
				Total	31.350,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 31.350,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

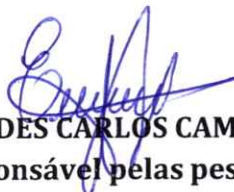
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Livramento - PB, 11 de Março de 2024.


EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA
Responsável pelas pesquisas de preços

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00013/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para a confecção das cestas básicas destinadas às famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município de Livramento - PB, durante a Semana Santa, é uma iniciativa que busca proporcionar não apenas alimentos, mas também um momento de conforto, solidariedade e esperança para aqueles que enfrentam dificuldades socioeconômicas em nosso contexto local.

A Semana Santa é um período de significado profundo para muitas comunidades, e é nosso dever, como gestores públicos, promover ações que reforcem os valores de compaixão e apoio mútuo. Ao oferecer essas cestas básicas, incluindo o peixe, que é tradicionalmente consumido neste período, estamos não apenas atendendo às necessidades básicas de alimentação, mas também honrando tradições e fortalecendo os laços comunitários.

Além disso, reconhecemos que a pandemia de COVID-19 agravou as condições de vida de muitas famílias, aumentando o número de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a distribuição desses kits alimentícios se torna ainda mais crucial para garantir que ninguém seja deixado para trás, especialmente em momentos tão emblemáticos como a Semana Santa.

Portanto, esta aquisição é mais do que uma simples compra de alimentos; é um gesto de solidariedade, empatia e cuidado com os membros mais vulneráveis de nossa comunidade. Através dessa ação, esperamos não apenas suprir as necessidades imediatas de alimentação, mas também transmitir uma mensagem de apoio e inclusão, mostrando que estamos juntos nessa jornada de superação de desafios e construção de um futuro mais justo e solidário para todos os cidadãos de Livramento - PB.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80, com o valor total de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais). Entidade muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 19 de Março de 2024.

JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

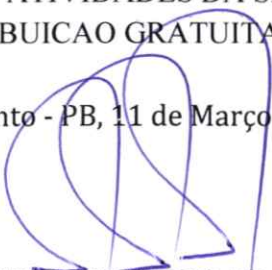
Dotação orçamentária:

02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

02060.08.244.1006.2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500, 661, 669, 707, 749

Livramento - PB, 11 de Março de 2024.


MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A aquisição dos Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para a confecção das cestas básicas destinadas às famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município de Livramento - PB, durante a Semana Santa, é uma iniciativa que busca proporcionar não apenas alimentos, mas também um momento de conforto, solidariedade e esperança para aqueles que enfrentam dificuldades socioeconômicas em nosso contexto local.

A Semana Santa é um período de significado profundo para muitas comunidades, e é nosso dever, como gestores públicos, promover ações que reforcem os valores de compaixão e apoio mútuo. Ao oferecer essas cestas básicas, incluindo o peixe, que é tradicionalmente consumido neste período, estamos não apenas atendendo às necessidades básicas de alimentação, mas também honrando tradições e fortalecendo os laços comunitários.

Além disso, reconhecemos que a pandemia de COVID-19 agravou as condições de vida de muitas famílias, aumentando o número de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a distribuição desses kits alimentícios se torna ainda mais crucial para garantir que ninguém seja deixado para trás, especialmente em momentos tão emblemáticos como a Semana Santa.

Portanto, esta aquisição é mais do que uma simples compra de alimentos; é um gesto de solidariedade, empatia e cuidado com os membros mais vulneráveis de nossa comunidade. Através dessa ação, esperamos não apenas suprir as necessidades imediatas de alimentação, mas também transmitir uma mensagem de apoio e inclusão, mostrando que estamos juntos nessa jornada de superação de desafios e construção de um futuro mais justo e solidário para todos os cidadãos de Livramento - PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	Peixe tipo cavalinha (sem vísceras) congelado, embalagens de 1KG	UND	1500
2	Kit de Gêneros Alimentícios, contendo os seguintes produtos: 01(um) pacote de flocos de milho de 50mg; 01 (um) pacote de macarrão espaguete de 400mg; 01 (um) unidade de rapadura de 250mg	UND	1500

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 11 de Março de 2024.


JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
Secretária de Assistência Social

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 11:55:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 82428/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00013/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 31.350,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 92

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 31.350,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Acm Mercantil Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.274.242/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2ca3644240891585951768e631c46571
Autorização da autoridade competente	Sim	7020d6c3b91a9999322eb6969bba8011
Estimativa da despesa	Sim	c2f580834c2dc41d09637b4f07b946b6
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	b76256dcbcafc4a23c54c878c76678b3
Justificativa de preço	Sim	d16ebcc6c99c83cabe1e630b3600bb3d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c4e8bf9cad4692471945df4d0e6a9e39
Previsão Orçamentária	Sim	b8b18f5191d3ebd18bd2ea26a4a8b818
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f45f714e6b760449eb46bac7fcd29426
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Acm Mercantil Ltda	Sim	da0856daa64d3b3d47767dff7b153d61

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DISPENSA Nº DV00013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº: 00018/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E
ACM MERCANTIL LTDA, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 20.274.242/0001-80, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 104, Centro, Campina Grande - PB**, neste ato representado por Renam Santos Soares, CPF nº 079.786.534-98, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

Página 1 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 31.350,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	Peixe tipo cavalinha (sem vísceras) congelado, embalagens de 1KG	CABO VERDE	UND	1500	13,50	20.250,00
2	Kit de Gêneros Alimentícios, contendo os seguintes produtos: 01(um) pacote de flocos de milho de 50mg; 01 (um) pacote de macarrão espaguete de 400mg; 01 (um) unidade de rapadura de 250mg	REIDE OURO, ALIENÇA, BREJEIRA	UND	1500	7,40	11.100,00
Total						31.350,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Página 2 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

02060.08.244.1006.2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500, 661, 669, 707, 749

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 22/09/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Página 3 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Página 4 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a

Página 5 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

Página 6 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 22 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF: 128.951.174-04

CPF: 069.652.224-54

PELO CONTRATANTE

PREFEITURA DE LIVRAMENTO
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

PELO CONTRATADO

ACM MERCANTIL LTDA
RENAM SANTOS SOARES
CPF: 079.786.534-98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

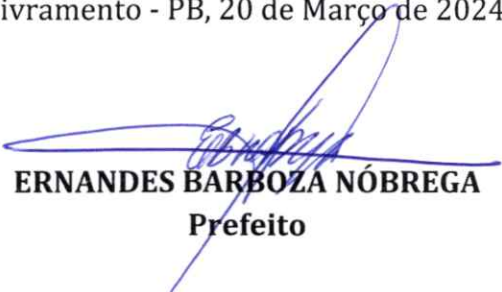
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 20 de Março de 2024.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Contratante: Prefeitura de Livramento
 Contratado: BOMSUCESO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA,
 CNPJ: 16.826.093/0001-48
 Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
 Objeto: Contratação de serviços em forma de horas/máquina, com
 tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de
 terras dos agricultores do nosso município.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024.
 Dotação: Constante no orçamento vigente.
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o
 Sr. KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA (pela contratada).
 Livramento - PB, 27 de Março de 2024
ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1E04FCD8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
 Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
 Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que
 objetiva: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para
 confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para
 as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste
 município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO
 o seu objeto a: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-
 80, com o valor total de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e
 cinquenta reais).
 Livramento - PB, 20 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:29CA6463

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento
 Contratada: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-
 80.
 Valor: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).
 Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para
 confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para
 as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste
 município.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024.
 Dotação: constante no orçamento vigente.
 Vigência: até 22/09/2024.
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o
 Sr. RENAM SANTOS SOARES (pela contratada)..

Livramento - PB, 22 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:896AF548

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
 Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
 Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que
 objetiva: Prestação de serviços Técnicos em Desenvolvimento
 Profissional e preparação de documentos e serviços especializados na
 área de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência
 Social– FMAS através de Assessoria, Consultoria e
 Acompanhamentos da execução de planos, programas, projetos,
 serviços socioassistenciais e Gestão e Processamento de dados do
 sistema MC/REDESUAS: SAA, CADSUAS, SUASWEB,
 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CRAS, SISC, BPC na Escola,
 Demonstrativo Sintético, Plano de Ação, Relatório; RATIFICO o
 correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:
 MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ: 30.736.170/0001-08, com o
 valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:44801635

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00014/2024.

Contratante: Prefeitura de Livramento.
 Contratada: MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ: 30.736.170/0001-
 08.
 Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 OBJETO: Prestação de serviços Técnicos em Desenvolvimento
 Profissional e preparação de documentos e serviços especializados na
 área de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência
 Social– FMAS através de Assessoria, Consultoria e
 Acompanhamentos da execução de planos, programas, projetos,
 serviços socioassistenciais e Gestão e Processamento de dados do
 sistema MC/REDESUAS: SAA, CADSUAS, SUASWEB,
 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CRAS, SISC, BPC na Escola,
 Demonstrativo Sintético, Plano de Ação, Relatório.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024.
 DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.060-SECRETARIA DE
 AÇÃO SOCIAL(FMAS) 02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS
 ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.35.00.00
 SERVICOS DE CONSULTORIA, Fonte: 500, 661, 669, 749.
 VIGÊNCIA: até 27/12/2024.
 PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela
 contratante) e o Sr. Marcelo Jorge de Lima, CPF: 074.085.054-74
 (pela contratada).
 Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:85DC6C30

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
 Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
 Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que
 objetiva: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as
 necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento;
 RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu
 objeto a: A B DE LUCENA FILHO, CNPJ: 11.536.670/0001-43, com
 o valor total de R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e
 cinquenta reais).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

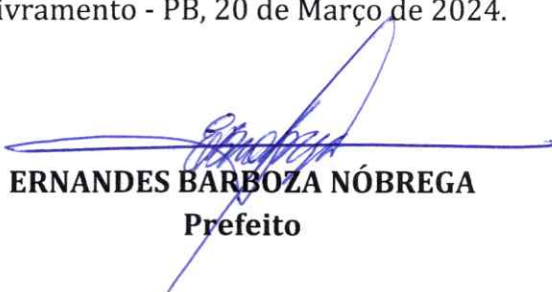
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Janaína Michely de Alcantânra Limeira, Secretária de Assistência Social, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 20 de Março de 2024.


ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

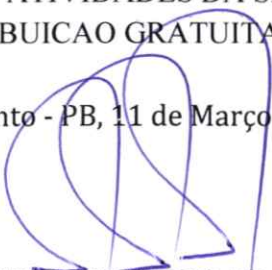
Dotação orçamentária:

02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

02060.08.244.1006.2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500, 661, 669, 707, 749

Livramento - PB, 11 de Março de 2024.


MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

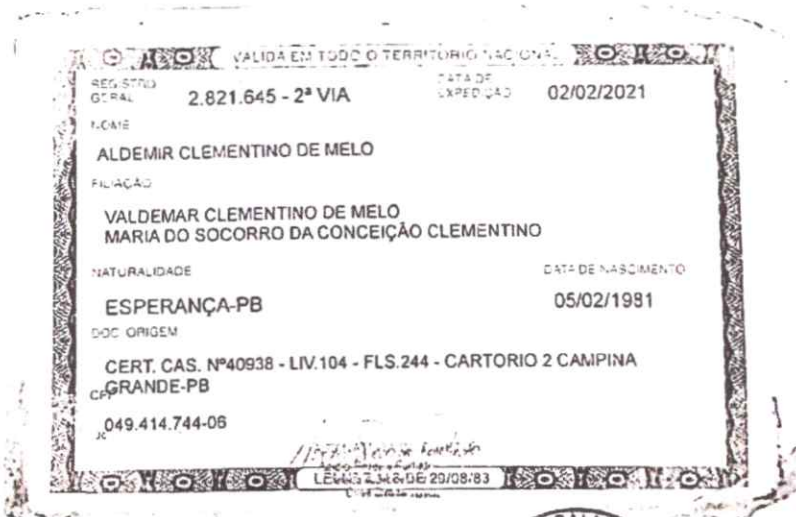
QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA043858991<623<<<<<<<<<<
9002111M3309232BRA<<<<<<<<<<2
RENAN<<SANTOS<SOARES<<<<<<<<<



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO 04941474406

Nome do Empresário

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO

Nome Fantasia

ALDEMIR

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

2821645

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

049.414.744-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/05/2014

Número de Registro

CNPJ

20.274.242/0001-80

Endereço Comercial

CEP

58429-600

Logradouro

AVENIDA JUVENCIO ARRUDA

Número

450

Complemento

CASA
DEFRONTE A
RODOVIA
PRINCIPAL

Bairro

UNIVERSITARIO

Município

CAMPINA GRANDE

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

19/05/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69841723

Número do Identificador
00004941474406

Data de Emissão
17/01/2022

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO

CNPJ: 20.274.242/0001-80 e NIRE: 25800647166

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO, Brasileira, Solteiro, natural da cidade de Esperança - PB, nascido em 05.02.1981, RG 2821645 SSDS/PB emissão 02.02.2021, CPF 049414744-06, residente e domiciliada na Rua João Leôncio, 201 Centro CEP 58400-120 Campina Grande-PB.

Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO 04941474406**, com sede na Av. Juvêncio Arruda, 450 Casa defronte a Rodovia Principal Universitário - Campina Grande - PB CEP 58429-600, registrada na junta comercial do estado de Paraíba sob NIRE: **25800647166** por despacho de 19.05.2014 e CNPJ: **20.274.242/0001-80**, resolve alterar sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O Empresário Individual altera seu nome empresarial **ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO**, assumindo todo ativo e passivo do nome modificado.

Clausula Segunda: O Empresário Individual que exercia suas atividades na Av. Juvêncio Arruda, 450 Casa defronte a Rodovia Principal Universitário - Campina Grande - PB CEP 58429- **passará a fazê-lo** a Rua Pedro Alvares Cabral, 104 Centro - Campina Grande - PB CEP 58400-206.

Cláusula Terceira: Altera a atividade econômica para: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE: 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CNAE: 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Clausula Quarta: – O capital destacado, que era de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), passa a ser R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a diferença se encontra destacada da seguinte forma: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO 100% 20.000,00

Clausula Quinta: – Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL**

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO
CNPJ: 20.274.242/0001-80 e NIRE: 25800647166

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO, Brasileira, Solteiro, natural da cidade de Esperança - PB, nascido em 05.02.1981, RG 2821645 SSDS/PB emissão 02.02.2021, CPF 049414744-06, residente e domiciliada na Rua João Leôncio, 201 Centro CEP 58400-120 Campina Grande-PB.

Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO 04941474406**, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 104 Centro - Campina Grande – PB CEP 58400-206, registrada na junta comercial do estado de Paraíba sob **NIRE: 25800647166** por despacho de 19.05.2014 e **CNPJ: 20.274.242/0001-80**, constituída como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO**.

Cláusula Segunda - O capital destacado é totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO 100% 20.000,00

Cláusula Terceira - O Empresário Individual com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 104 Centro - Campina Grande – PB CEP 58400-206.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

ATIVIDADE PRINCIPAL

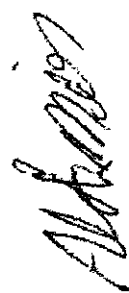
CNAE: 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CNAE: 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



O Empresário Individual assina o presente instrumento em uma única via.

Campina Grande, 25 de janeiro de 2022.



Aldeir Clementino de Melo

ALDEMIRCLEMENTINO DE MELO

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
Praça da Bandeira, 105 - Centro
Campina Grande - PB

Email: 2cartorio notascg@gmail.com
(83) 3321-8899 | (83) 3066-8899

Reponho, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO.

Campina Grande/PB 27/01/2022
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrevente: MARLENE COSTA SANTOS
Selo Digital: AMM38193-705U
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Impo R\$11,28 ISS R\$0,56 Farpen R\$0,34
Tepj R\$2,07 MP R\$0,18

Marlene Costa Santos
Escrevente



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JANETEBUNCUNHA@HOTMAIL.COM, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006611, expedida em 27/06/2000, inscrito no CPF nº 48847909449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
48847909449	006611	JANETE BATISTA DA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 14:43 SOB Nº 20220047278.
PROTOCOLO: 220047278 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201425757. CNPJ DA SEDE: 20274242000180.
NIRE: 25800647166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82428/24. Data: 11/07/2024 11:58. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 30/08/2024 11:02. Validação: 302F.118C.3E58.4AD1.A8BF.25EA.7E53.D0EA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 05.02.1981, identidade 2821645 SSDS/PB, CPF 04941474406, residente e domiciliado na Rua João Leôncio, 201, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-120,

Titular do Empresário Individual ALDEMIR **CLEMENTINO DE MELO**, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 104, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-206, inscrito na junta comercial do estado da Paraíba, sob NIRE: 25800647166 e CNPJ: 20.274.242/0001-80, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio

RENAN SANTOS SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, identidade 3405018 SSP/PB, CPF 079786534-98, residente e domiciliado na Rua Jornalista Antônio Borges da Fonseca, 51, Presidente Médici, Campina Grande/PB, CEP 58417-648.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta Empresa Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **ACM MERCANTIL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) havendo um aumento no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único:

O aumento no valor **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) ocorre em virtude da integralização em moeda corrente e legal do país **neste ato**, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo sócio RENAN SANTOS SOARES e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo sócio ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	CAPITAL
ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO	40.000	R\$ 40.000,00
RENAN SANTOS SOARES	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social passa a ser:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados e Comércio varejista de laticínios e frios.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL

ACM MERCANTIL LTDA

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 05.02.1981, identidade 2821645 SSDS/PB, CPF 04941474406, residente e domiciliado na Rua João Leôncio, 201, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-120,

RENAN SANTOS SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, identidade 3405018 SSP/PB, CPF 079786534-98, residente e domiciliado na Rua Jornalista Antônio Borges da Fonseca, 51, Presidente Médici, Campina Grande/PB, CEP 58417-648. Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **ACM MERCANTIL LTDA.**

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na **Rua Pedro Álvares Cabral, 104, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-206.**

Cláusula Terceira - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Clausula Quarta – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (principal e secundarias): **Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados e Comércio varejista de laticínios e frios.**

Clausula Quinta – O início das atividades foi 19.05.2014 e terá seu funcionamento como Sociedade Empresaria Limitada a partir de seu arquivamento na Junta Comercial, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Clausula Sexta - O capital social no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em **100.000**(cem mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00**(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	CAPITAL
ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO	40.000	R\$ 40.000,00
RENAN SANTOS SOARES	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Clausula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Clausula Nona – A administração da empresa será exercida pelos sócios RENAN SANTOS SOARES e ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO, ambos com poderes e atribuições de Administradora autorizada o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Clausula Décima – Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Clausula Décima Primeira – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica, ou a propriedade.

DO FORO/CLAUSULA ARBITRAL

Clausula Décima Segunda – As partes elegem o foro de Campina Grande – PB, para diminuir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DA EXCLUSAO EXTRAJUDICIAL DO SOCIO MINIRITARIO POR JUSTA CAUSA

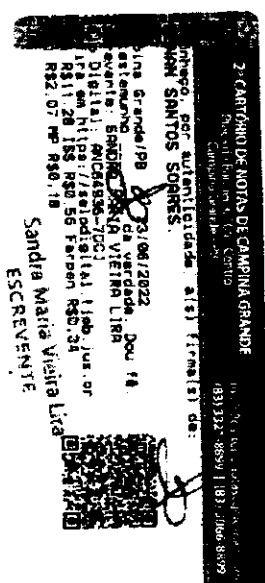
Clausula décima Terceira – Sem a necessidade de reunião ou assembleia, no caso da sociedade composta de até dois sócios, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

[Realçar texto]

Campina Grande/PB, 21 de junho de 2022.

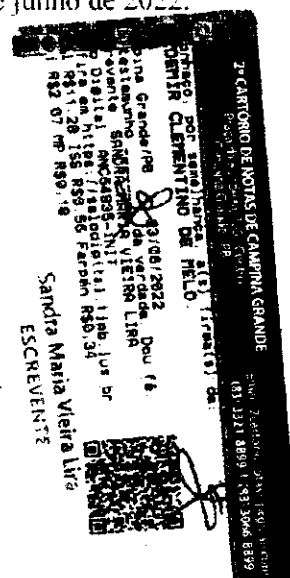


Renan Santos Soares

 RENAN SANTOS SOARES

Aldeir Clementino de Melo

 ALDEIR CLEMENTINO DE MELO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JANETE BATISTA DA CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006611, registrado em 27/06/2000, inscrito no CPF nº 48847909449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
48847909449	006611	JANETE BATISTA DA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 11:21 SOB Nº 25201030714.
PROTOCOLO: 220923841 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208981230. CNPJ DA SEDE: 20274242000180.
NIRE: 25201030714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
ACM MERCANTIL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
ACM MERCANTIL LTDA**

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 05.02.1981, identidade 2821645 SSDS/PB, CPF 04941474406, residente e domiciliado na Rua João Leôncio, 201, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-120.

RENAN SANTOS SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, identidade 3405018 SSP/PB, CPF 079786534-98, residente e domiciliado na Rua Jornalista Antônio Borges da Fonseca, 51, Presidente Médici, Campina Grande/PB, CEP 58417-648, únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial "**ACM MERCANTIL LTDA**", com sede e foro na cidade de Campina Grande – PB, à Rua Pedro Álvares Cabral, 104, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-206, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25201030714 por despacho do dia 12/07/2022 e inscrita no CNPJ sob Nº 20.274.242/0001-80 resolvem assim alterar o contrato social:

Primeira Cláusula – A sociedade altera seu objetivo social para: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio varejista de laticínios e frios e Peixaria.

Segunda Cláusula - A administração da sociedade caberá a **RENAN SANTOS SOARES**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Terceira Cláusula - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Quarta Cláusula – As demais cláusula não modificadas pôr este instrumento, permanecem em pleno vigor.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA ACM MERCANTIL LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Campina Grande, 12 de julho de 2022.

2º CARTÓRIO
C. GRANDE-PB

Renan Santos Soares
RENAN SANTOS SOARES

2º CARTÓRIO
C. GRANDE-PB

Aldeir Clementino de Melo
ALDEIR CLEMENTINO DE MELO

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
Praça da Bandeira, 105 - Centro
Campina Grande - PB
Email: 2cartorio-notascg@gmail.com
(83) 3321-8899 | (83) 3066-8899

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
RENAN SANTOS SOARES.

Campina Grande/PB 18/07/2022
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrevente: MARLENE COSTA SANTOS
Selo Digital: ANF00924-SPY5
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$11,28 ISS R\$0,56 Farpen R\$0,34
Fepj R\$2,07 MP R\$0,18

Marlene Costa Santos
Escrevente



2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
Praça da Bandeira, 105 - Centro
Campina Grande - PB
Email: 2cartorio-notascg@gmail.com
(83) 3321-8899 | (83) 3066-8899

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ALDEIR CLEMENTINO DE MELO.

Campina Grande/PB 18/07/2022
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrevente: SANDRA MARIA VIEIRA LIRA
Selo Digital: ANG29640-2XT3
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$11,28 ISS R\$0,56 Farpen R\$0,34
Fepj R\$2,07 MP R\$0,18

Sandra Maria Vieira Lira
ESCREVENTE





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JANETE BATISTA DA CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006611, registrado em 27/06/2000, inscrito no CPF nº 48847909449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
48847909449	006611	JANETE BATISTA DA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 15:00 SOB Nº 20220978050.
PROTOCOLO: 220978050 DE 18/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209687602. CNPJ DA SEDE: 20274242000180.
NIRE: 25201030714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
ACM MERCANTIL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 82428/24. Data: 11/07/2024 11:58. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 30/08/2024 11:02. Validação: 302F.118C.3E58.4AD1.A8BF.25EA.7E53.D0EA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA ACM MERCANTIL LTDA

ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 05.02.1981, identidade 2821645 SSDS/PB, CPF 04941474406, residente e domiciliado na Rua João Leôncio, 201, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-120.

RENAN SANTOS SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, identidade 3405018 SSP/PB, CPF 079786534-98, residente e domiciliado na Rua Jornalista Antônio Borges da Fonseca, 51, Presidente Médici, Campina Grande/PB, CEP 58417-648, únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial "ACM MERCANTIL LTDA", com sede e foro na cidade de Campina Grande – PB, à Rua Pedro Álvares Cabral, 104, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-206, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25201030714 por despacho do dia 12/07/2022 e inscrita no CNPJ sob Nº 20.274.242/0001-80 resolvem assim alterar o contrato social:

Primeira Cláusula – A sociedade altera seu objetivo social para: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de laticínios e frios e Peixaria.

Segunda Cláusula – As demais cláusulas não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Campina Grande, 23 de setembro de 2022.



Campina Grande, 23 de setembro de 2022.

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
Praça da Bandeira, 105 - Centro
Campina Grande - PB
Email: 2cartorionotas@gmail.com
(83) 3321-8899 | (83) 3066-8899

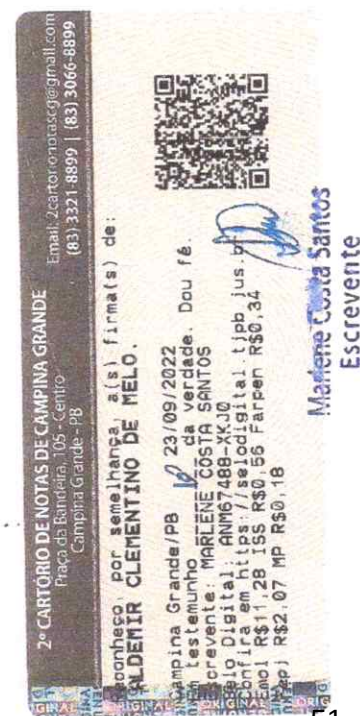
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
RENAN SANTOS SOARES

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
Praça da Bandeira, 105 - Centro
Campina Grande - PB
Email: 2cartorionotas@gmail.com
(83) 3321-8899 | (83) 3066-8899

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO

Campina Grande/PB 23/09/2022
em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrevente: MARLENE COSTA SANTOS
Celo Digital: ANM67489-1738
Confirma em https://selodigital.tjpb.jus.br
Protocolo R\$11,28 ISS R\$0,56 Farpem R\$0,34
CNPJ R\$2,07 MP R\$0,18

Marlene Costa Santos
Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JANETE BATISTA DA CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006611, registrado em 27/06/2000, inscrito no CPF nº 48847909449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
48847909449	006611	JANETE BATISTA DA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022 10:07 SOB Nº 20221153993.
PROTOCOLO: 221153993 DE 23/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212613207. CNPJ DA SEDE: 20274242000180.
NIRE: 25201030714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
ACM MERCANTIL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACM MERCANTIL LTDA			Protocolo: PBC2301652644		
NIRE : 25201030714					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201030714		CNPJ 20.274.242/0001-80		Data de Ato Constitutivo 19/05/2014	
Início de Atividade 19/05/2014					
Endereço Completo Rua PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 104, CENTRO - Campina Grande/PB - CEP 58400-206					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, PEIXARIA E COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO	CPF/CNPJ 049.414.744-06	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RENAN SANTOS SOARES	CPF/CNPJ 079.786.534-98	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RENAN SANTOS SOARES	CPF 079.786.534-98	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 25/01/2023	Número 20233031987	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2023, às 16:51:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código JDWGLYCB.



PBC2301652644

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.274.242/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2014
NOME EMPRESARIAL ACM MERCANTIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACM MERCANTIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.400-206	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMIRMELO612@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8739-0154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 12:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACM MERCANTIL LTDA
CNPJ: 20.274.242/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:16 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **1D4A.DAEE.CD67.1ACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.274.242/0001-80
Razão Social: ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO
Endereço: R PEDRO ALVARES CABRAL 104 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022120101331405919

Informação obtida em 06/03/2024 10:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACM MERCANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.274.242/0001-80

Certidão nº: 67730586/2023

Expedição: 28/11/2023, às 11:31:01

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACM MERCANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.274.242/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11878174 / CMC: 685814

Nº do CGM: 2559286

Nome Completo: ACM MERCANTIL LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ / CPF: 20.274.242/0001-80

Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL

Numero: 104

Complemento:

Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 04/03/2022

Data de Validade: 21/11/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721797 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722309 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

721859 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

721803 Comércio varejista de laticínios e frios

721806 Peixaria

721805 Comércio varejista de carnes - açougues

Campina Grande, 22 de Novembro de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CB08-5AC1-F2C7-2853> e informe o código CB08-5AC1-F2C7-2853



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB08-5AC1-F2C7-2853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 22/11/2023 09:47:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CB08-5AC1-F2C7-2853>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	09/06/2022 Portaria 01929/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSÃO DEVIDAMENTE	
16.423.679-1	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
ACM MERCANTIL LTDA			
NOME FANTASIA			
ACM MERCANTIL			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
20.274.242/0001-80		2520103071-4	
LOGRADOURO			NÚMERO
R PEDRO ALVARES CABRAL			104
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAMPINA GRANDE		58400-206	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4722-9/02	PEIXARIA
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	03/02/2022
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO	SÓCIO
RENAN SANTOS SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	20/06/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202312202317526637	20/12/2023 23:17:52

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **41F3.65F8.C6B3.6732**

Emitida no dia 20/02/2024 às 10:27:41

Nome Empresarial:

ACM MERCANTIL LTDA

Endereço:

PEDRO ALVARES CABRAL

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.423.679-1

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

104

Complemento:

CEP:

58400-206

CNPJ/CPF:

20.274.242/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2559286
Nome: ACM MERCANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 20274242000180
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 104,
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 20 de Dezembro de 2023

Código de Verificação: [413490022132029755400]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 20/12/2023 09:43:14



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.274.242/0001-80

Razão Social: ACM MERCANTIL LTDA

Nome Fantasia: ACM MERCANTIL

Certidão emitida às 11:34 de 01/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **r07s.MjaB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
Rua João Barbosa da Silva, nº. 120 – Centro.
C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
Fone: (83) 3392.2276

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Queimadas-PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.742.264/0001-22, situada Rua João Barbosa da Silva, Nº 120 – Centro, Queimadas-PB, através da Secretaria Municipal de Administração, atesta para os devidos fins que a empresa: ACM Mercantil LTDA, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral Nº 104, Centro, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o Nº **20.274.242/0001-80**, que a mesma fornece gêneros alimentícios incluindo carne bovina tipo charque, para este município.

Atestamos que a entrega dos produtos atenderam satisfatoriamente as necessidades desta edilidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Queimadas-PB, 14 de Novembro de 2022.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
Secretária Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5AEE-F076-E5B2-7B39> e informe o código 5AEE-F076-E5B2-7B39





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AEE-F076-E5B2-7B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL (CPF 996.XXX.XXX-15) em 14/11/2022 11:23:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5AEE-F076-E5B2-7B39>

ACM MERCANTIL LTDA R PEDRO ALVARES CABRAL 104 - CENTRO - 58400206 CAMPINA GRANDE-PB (83) 8739-0154			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000000040 SÉRIE 1 - FL 1/1																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Natureza da Operação VENDAS			CHAVE DE ACESSO 2522112027424200018055001000000401190247689			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Inscrição Estadual 164236791		Inscrição Estadual do Subst. tributário		CNPJ / CPF 20.274.242/0001-80		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220033416999 08/11/2022 07:53:13-03:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PB						CNPJ / CPF 08.742.264/0001-22		Data da Emissão 08/11/2022																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Endereço R JOAO BARBOSA DA SILVA 161 -				Bairro / Distrito CENTRO		CEP 58440000		Data da Saída 08/11/2022																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Município QUEIMADAS			Fone / Fax (83) 3222-7813		UF PB		Inscrição Estadual		Hora da Saída 07:51:43																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
FATURA / DUPLICATA																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Base de Cálculo do ICMS</td> <td>Valor do ICMS</td> <td>Base de Cálculo do ICMS Substituição</td> <td>Valor do ICMS Substituição</td> <td>Valor Total dos Produtos</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>84.917,00</td> </tr> </table> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Valor do Frete</td> <td>Valor do Seguro</td> <td>Desconto</td> <td>Outras Despesas Acessórias</td> <td>Valor do IPI</td> <td>Valor Total da Nota</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>84.917,00</td> </tr> </table>										Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	84.917,00	Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.917,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
0,00	0,00	0,00	0,00	84.917,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.917,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Razão Social</td> <td>Frete por Conta</td> <td>Código ANTT</td> <td>Placa do Veículo</td> <td>UF</td> <td>CNPJ / CPF</td> </tr> <tr> <td></td> <td>9 - Sem Ocorrência</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Endereço</td> <td>Município</td> <td>UF</td> <td>Inscrição Estadual</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Quantidade</td> <td>Especie</td> <td>Marca</td> <td>Numeração</td> <td>Peso Bruto</td> <td>Peso Líquido</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td>7.700,000</td> <td>7.700,000</td> </tr> </table>										Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF		9 - Sem Ocorrência					Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual					Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	20			1	7.700,000	7.700,000																																																																																																																																																																																																																																																																						
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	9 - Sem Ocorrência																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
20			1	7.700,000	7.700,000																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>BASE CÁLC ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>VALOR DO IPI</th> <th>ALIQ ICMS</th> <th>ALIQ IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>47</td><td>ACUCAR BRANCO TIPO CRISTAL</td><td>17019000</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>750,0000</td><td>3,55000</td><td>2.662,50</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>48</td><td>ALHO IN NATURA</td><td>07032090</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>60,0000</td><td>22,60000</td><td>1.356,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>50</td><td>ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1</td><td>10063011</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>1.850,0000</td><td>3,25000</td><td>5.992,50</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>53</td><td>BISCOITO TIPO CREAM CRAKER SAL C/400G</td><td>19053100</td><td>102</td><td>5403</td><td>UND</td><td>600,0000</td><td>3,10000</td><td>1.860,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>57</td><td>CARNE DE CHARQUE BOVINA</td><td>02102000</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>860,0000</td><td>32,00000</td><td>27.520,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>58</td><td>COLORIFICO EM PO 100G</td><td>21039021</td><td>102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>600,0000</td><td>0,59000</td><td>354,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>59</td><td>EXTRATO DE TOMATE 340G</td><td>21032010</td><td>102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>360,0000</td><td>1,85000</td><td>666,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>60</td><td>FARINHA DE MANDIOCA</td><td>11062000</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>180,0000</td><td>3,65000</td><td>657,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>61</td><td>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1</td><td>11010010</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>50,0000</td><td>5,10000</td><td>255,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>62</td><td>FEIJAO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG</td><td>07133399</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>780,0000</td><td>8,30000</td><td>6.474,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>66</td><td>FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO C/500G</td><td>11022000</td><td>102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>1.000,0000</td><td>1,38000</td><td>1.380,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>67</td><td>LEITE EM PO INTEGRAL C/200G</td><td>04022110</td><td>102</td><td>5403</td><td>UND</td><td>3.800,0000</td><td>5,90000</td><td>22.420,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>68</td><td>MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM 500G</td><td>19023000</td><td>102</td><td>5403</td><td>UND</td><td>1.400,0000</td><td>3,00000</td><td>4.200,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>70</td><td>MARGRINA VEGETAL OM SAL</td><td>15171000</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>102,0000</td><td>11,50000</td><td>1.173,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>72</td><td>MILHO P XEREM TIPO 1</td><td>19059090</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>500,0000</td><td>3,40000</td><td>1.700,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>73</td><td>OLEO DE SOJA 900ML</td><td>15079011</td><td>102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>280,0000</td><td>10,00000</td><td>2.800,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>76</td><td>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EMBALAGEM C500G</td><td>21061000</td><td>102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>800,0000</td><td>3,95000</td><td>3.160,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>77</td><td>SAL REFINADO IODADO</td><td>25010011</td><td>102</td><td>5102</td><td>KG</td><td>150,0000</td><td>0,70000</td><td>105,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>78</td><td>TEMPERO MISTO TIPO COMINHO 100G</td><td>09109900</td><td>102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>400,0000</td><td>0,60000</td><td>240,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>79</td><td>VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML</td><td>22090000</td><td>102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>120,0000</td><td>1,00000</td><td>120,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> </tbody> </table>										CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	47	ACUCAR BRANCO TIPO CRISTAL	17019000	102	5102	KG	750,0000	3,55000	2.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48	ALHO IN NATURA	07032090	102	5102	KG	60,0000	22,60000	1.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	10063011	102	5102	KG	1.850,0000	3,25000	5.992,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER SAL C/400G	19053100	102	5403	UND	600,0000	3,10000	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57	CARNE DE CHARQUE BOVINA	02102000	102	5102	KG	860,0000	32,00000	27.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58	COLORIFICO EM PO 100G	21039021	102	5102	UND	600,0000	0,59000	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59	EXTRATO DE TOMATE 340G	21032010	102	5102	UND	360,0000	1,85000	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	102	5102	KG	180,0000	3,65000	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1	11010010	102	5102	KG	50,0000	5,10000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG	07133399	102	5102	KG	780,0000	8,30000	6.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO C/500G	11022000	102	5102	UND	1.000,0000	1,38000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67	LEITE EM PO INTEGRAL C/200G	04022110	102	5403	UND	3.800,0000	5,90000	22.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM 500G	19023000	102	5403	UND	1.400,0000	3,00000	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70	MARGRINA VEGETAL OM SAL	15171000	102	5102	KG	102,0000	11,50000	1.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72	MILHO P XEREM TIPO 1	19059090	102	5102	KG	500,0000	3,40000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	102	5102	UND	280,0000	10,00000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EMBALAGEM C500G	21061000	102	5102	UND	800,0000	3,95000	3.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77	SAL REFINADO IODADO	25010011	102	5102	KG	150,0000	0,70000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78	TEMPERO MISTO TIPO COMINHO 100G	09109900	102	5102	UND	400,0000	0,60000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML	22090000	102	5102	UND	120,0000	1,00000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
47	ACUCAR BRANCO TIPO CRISTAL	17019000	102	5102	KG	750,0000	3,55000	2.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
48	ALHO IN NATURA	07032090	102	5102	KG	60,0000	22,60000	1.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
50	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	10063011	102	5102	KG	1.850,0000	3,25000	5.992,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
53	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER SAL C/400G	19053100	102	5403	UND	600,0000	3,10000	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
57	CARNE DE CHARQUE BOVINA	02102000	102	5102	KG	860,0000	32,00000	27.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
58	COLORIFICO EM PO 100G	21039021	102	5102	UND	600,0000	0,59000	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
59	EXTRATO DE TOMATE 340G	21032010	102	5102	UND	360,0000	1,85000	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
60	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	102	5102	KG	180,0000	3,65000	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1	11010010	102	5102	KG	50,0000	5,10000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
62	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG	07133399	102	5102	KG	780,0000	8,30000	6.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
66	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO C/500G	11022000	102	5102	UND	1.000,0000	1,38000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
67	LEITE EM PO INTEGRAL C/200G	04022110	102	5403	UND	3.800,0000	5,90000	22.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
68	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM 500G	19023000	102	5403	UND	1.400,0000	3,00000	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
70	MARGRINA VEGETAL OM SAL	15171000	102	5102	KG	102,0000	11,50000	1.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
72	MILHO P XEREM TIPO 1	19059090	102	5102	KG	500,0000	3,40000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
73	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	102	5102	UND	280,0000	10,00000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
76	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EMBALAGEM C500G	21061000	102	5102	UND	800,0000	3,95000	3.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
77	SAL REFINADO IODADO	25010011	102	5102	KG	150,0000	0,70000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
78	TEMPERO MISTO TIPO COMINHO 100G	09109900	102	5102	UND	400,0000	0,60000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
79	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML	22090000	102	5102	UND	120,0000	1,00000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informação - Valor Aproximado pago : 11.415,47 de Tributos Federais e 15.295,86 de Tributos Estaduais (Fonte: BPT/FECOMERCIO) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. REFERENTE A EDUCACAO (FUNDAMENTAL) CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG- 1634 9 C/C - 56.830-9 ACM MECANTIL LTDA						RESERVADO AO FISCO																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Recebemos de ACM MERCANTIL LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 08/11/2022 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PB Valor: R\$84.917,00 Data de Recebimento						Identificação e Assinatura do Recebedor																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
						NF-e Nº 40 - FL 1/1 SÉRIE 1																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

ACM MERCANTIL LTDA R PEDRO ALVARES CABRAL 104 - CENTRO - 58400206 CAMPINA GRANDE-PB (83) 8739-0154			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000000034 SÉRIE 1 - FL 1/1										
Natureza da Operação VENDAS			CHAVE DE ACESSO 25220920274242000180550010000000341554124544			Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada							
Inscrição Estadual 164236791		Inscrição Estadual do Subst. tributário		CNPJ / CPF 20.274.242/0001-80		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220028752645 27/09/2022 08:07:59-03:00							
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PB						CNPJ / CPF 08.742.264/0001-22		Data da Emissão 27/09/2022					
Endereço R JOAO BARBOSA DA SILVA 161 -						Bairro / Distrito CENTRO		CEP 58440000					
Município QUEIMADAS				Fone / Fax (83) 3222-7813		UF PB		Data da Saída 27/09/2022					
								Hora da Saída 07:51:25					
FATURA / DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
Base de Cálculo do ICMS 0,00		Valor do ICMS 0,00		Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00		Valor do ICMS Substituição 0,00		Valor Total dos Produtos 83.559,80					
Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 0,00		Outras Despesas Acessórias 0,00		Valor Total da Nota 83.559,80					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
Razão Social				Frete por Conta 9 - Sem Ocorrência		Código ANTT		Placa do Veículo					
Endereço				Município		UF		Inscrição Estadual					
Quantidade 20		Espécie		Marca		Numeração 2		Peso Bruto 8.800,000					
								Peso Líquido 8.800,000					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
47	ACUCAR BRANCO TIPO CRISTAL	17019000	102	5102	KG	690,0000	3,55000	2.449,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	ALHO IN NATURA	07032090	102	5102	KG	85,0000	22,60000	1.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER SAL C/400G	19053100	102	5403	UND	600,0000	3,10000	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	CARNE DE CHARQUE BOVINA	02102000	102	5102	KG	750,0000	32,00000	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	EXTRATO DE TOMATE 340G	21032010	102	5102	UND	328,0000	1,85000	606,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG	07133399	102	5102	KG	786,0000	8,30000	6.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	102	5102	UND	360,0000	10,00000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SAL REFINADO IODADO	25010811	102	5102	KG	150,0000	0,70000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	10063011	102	5102	KG	1.650,0000	3,25000	5.362,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	COLORIFICO EM PO 100G	21039021	102	5102	UND	600,0000	0,59000	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	102	5403	KG	180,0000	3,65000	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1	11010010	102	5403	KG	80,0000	5,10000	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO C/500G	11022000	102	5102	UND	2.000,0000	1,38000	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	LEITE EM PO INTEGRAL C/200G	04022110	102	5403	UND	4.000,0000	5,90000	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM 500G	19023000	102	5403	UND	1.400,0000	3,00000	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	MARGRINA VEGETAL OM SAL	15171000	102	5102	KG	100,0000	11,50000	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	MILHO P XEREM TIPO 1	19059090	102	5102	KG	500,0000	3,40000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EMBALAGEM C500G	21061000	102	5102	UND	480,0000	3,95000	1.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	TEMPERO MISTO TIPO COMINHO 100G	09109900	102	5102	UND	400,0000	0,60000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML	22090000	102	5102	UND	120,0000	1,80000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informação - Valor Aproximado pago: 11.232,91 de Tributos Federais e 15.060,20 de Tributos Estaduais (Fonte: BPT/FECOMERCIO) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. REFERENTE A EDUCACAO (FUNDAMENTAL) CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG- 1634 C/C - 56.830-9 ACM MECANTIL LTDA										RESERVADO AO FISCO			
Recebemos de ACM MERCANTIL LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 27/09/2022 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PB Valor: R\$83.559,80													
Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor											
NF-e Nº 34 - FL 1/1 SÉRIE 1													

ACM MERCANTIL LTDA R PEDRO ALVARES CABRAL 104 - CENTRO - 58400206 CAMPINA GRANDE-PB (83) 8739-0154			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000000028 SÉRIE 1 - FL 1/1										
Natureza da Operação VENDAS						CHAVE DE ACESSO 25220920274242000180550010000000281530237929							
Inscrição Estadual 164236791			Inscrição Estadual do Subst. tributário			CNPJ / CPF 20.274.242/0001-80							
DESTINATÁRIO / REMETENTE Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PB						CNPJ / CPF 08.742.264/0001-22		Data da Emissão 20/09/2022					
Endereço R JOAO BARBOSA DA SILVA 161 -						Bairro / Distrito CENTRO		CEP 58440000					
Município QUEIMADAS			Fone / Fax (83) 3222-7813		UF PB		Inscrição Estadual		Hora da Saída 09:59:21				
FATURA / DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
Base de Cálculo do ICMS 0,00			Valor do ICMS 0,00		Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00		Valor do ICMS Substituição 0,00		Valor Total dos Produtos 20.798,25				
Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 0,00		Outras Despesas Acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00		Valor Total da Nota 20.798,25			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
Razão Social				Frete por Conta 9 - Sem Ocorrência		Código ANTT		Placa do Veículo		UF			
Endereço				Município		UF		Inscrição Estadual		CNPJ / CPF			
Quantidade 9		Espécie		Marca		Numeração 4		Peso Bruto 2.140,000		Peso Líquido 2.140,000			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
47	ACUCAR BRANCO TIPO CRISTAL	17018900	102	5102	KG	400,0000	3,55000	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	ALHO IN NATURA	07032090	102	5102	KG	50,0000	22,50000	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	ARROZ POLIDO CRU BRANCO TIPO 1	10063011	102	5102	KG	900,0000	3,25000	2.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER SAL C/400G	19053100	102	5403	UND	400,0000	3,10000	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	CARNE DE CHARQUE BOVINA	02102000	102	5102	KG	300,0000	32,00000	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	EXTRATO DE TOMATE 340G	21032010	102	5102	UND	245,0000	1,85000	453,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	FELJAO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG	07133390	102	5102	KG	350,0000	8,30000	2.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	102	5102	UND	100,0000	10,00000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SAL REFINADO IODADO	25010011	102	5102	KG	60,0000	0,70000	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informação - Valor Aproximado pago : 2.795,02 de Tributos Federais e 3.743,89 de Tributos Estaduais (Fonte: IBPT/FECOMERCIO) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. REFERENTE A EDUCACAO (FUNDAMENTAL) CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG- 1634 C/C - 56.830-9 ACM MERCANTIL LTDA										RESERVADO AO FISCO			
Recebemos de ACM MERCANTIL LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 20/09/2022 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PB Valor: R\$20.798,25													
Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor											
NF-e Nº 28 - FL 1/1 SÉRIE 1													



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

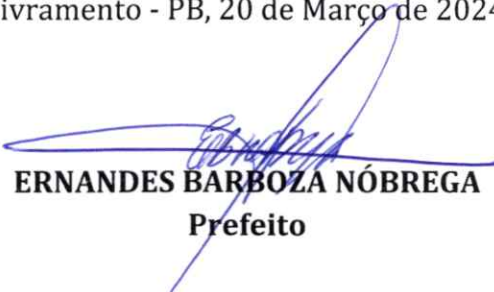
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 20 de Março de 2024.


ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 11:58:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 82433/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000182024

Data da Publicação: 02/04/2024

Data da Assinatura: 22/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 31.350,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

Contratado (Nome): Acn Mercantil Ltda

Contratado (CNPJ): 20.274.242/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 62

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5891bbf24e82e4b4eb96ef8778097f9a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	302f118c3e584ad1a8bf25ea7e53d0ea
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b8b18f5191d3ebd18bd2ea26a4a8b818
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	871bf14967a4e0d2bf59a1e2eb678649
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	257cdd51e771af87dacf49db29e99fa3
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	257cdd51e771af87dacf49db29e99fa3
Designação do gestor do contrato	Sim	9694a0563420aaf69fb45878ab704b00

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 82428/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 11:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 82433/24 ao Documento 82428/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 82428/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 28	871bf14967a4e0d2bf59a1e2eb678649
Designação da fiscalização técnica do contrato	29	257cdd51e771af87dacf49db29e99fa3
Comprovante de publicidade	30	5891bbf24e82e4b4eb96ef8778097f9a
Designação do gestor do contrato	31	9694a0563420aaf69fb45878ab704b00
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32	b8b18f5191d3ebd18bd2ea26a4a8b818
Comprovantes de regularidade da contratada	33 - 68	302f118c3e584ad1a8bf25ea7e53d0ea
Designação do fiscal administrativo do contrato	69	257cdd51e771af87dacf49db29e99fa3
RECIBO PROTOCOLO	70	e41546db62083f12c69964cbf7466f59

João Pessoa, 11 de Julho de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB